



DECRETO Nº 13.720/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Ana Paula de Azevedo Silva Equez**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elías Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.721/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Ana Paula Tomé Ferreira Sousa Silva**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 17/04/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/04/2023.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.722/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Bruna de Oliveira Faria**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 09/12/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/12/2022.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.723/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Claudicélia Sousa Guerra**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 03/06/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/06/2022.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.724/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Cristiane Freire Soares**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.725/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Dayane Heloisa Dias de Brito**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, empossado(a) em 03/10/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/10/2022.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.726/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Denise Dayana de Souza Sales**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, empossado(a) em 04/04/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/04/2022.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.727/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Elaine Geralda Guimarães**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica II**, empossado(a) em 09/10/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/10/2023.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.728/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Giselle Aparecida Martins**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar de Educação Básica** empossado(a) em 25/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.729/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Grace Kelly Feliciano de Faria**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 17/03/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/03/2023.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.730/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Helena Lago Rodrigues Vaz**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica II**, empossado(a) em 03/06/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/06/2022.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.731/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Iara Andrade Spindola**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, empossado(a) em 05/02/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2023.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.732/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Ivani Aparecida Ferreira**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 03/12/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/12/2022..

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.733/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Lindamara Valquiria Stein da Silva**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 06/01/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/01/2023.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.734/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Luciana Cristina de Jesus**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 18/02/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/02/2023.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.735/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Luciene Bandeira Silva**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 01/10/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2022.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.736/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Lusiana Rodrigues de Carvalho**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 02/12/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/12/2022.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.737/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Marcos Arruda Major**, ocupante do cargo de **Motorista Carteira D**, empossado(a) em 10/08/2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/08/2024.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.738/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Maria Aracy de Oliveira Santos**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022..

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.739/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Marina Silva de Medeiros**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 01/10/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2022.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.740/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Nayara Moreira dos Santos**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 14/01/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/01/2023.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.741/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Raquel de Vasconcelos Costa Faria**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, empossado(a) em 17/03/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/03/2023.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.742/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Rogério das Neves Mendes**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 22/06/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/06/2023.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.743/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Sandra Morais Lara**, ocupante do cargo de **Especialista em Educação**, empossado(a) em 04/04/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/04/2022.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.744/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Vanda Mendes Costa**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 10/07/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/07/2023.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.745/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Ana Carolina Ribeiro**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 05/08/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/08/2022.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13746/2024, de 30 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.099.109,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6988/2023, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 11.099.109,98, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.002.4.91.1.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	51	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	62	R\$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	70	R\$ 160.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 160.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.3.91.97.00.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	85	R\$ 1.314.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.314.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	97	R\$ 12.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 12.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	99	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.4.122.1.2035-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	151	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	169	R\$ 93.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 93.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	173	R\$ 11.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 11.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13746/2024, de 30 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.099.109,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	180	R\$ 465.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 465.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	173	R\$ 2.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	169	R\$ 8.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	169	R\$ 1.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	199	R\$ 5.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2314-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	206	R\$ 40.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2314-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	206	R\$ 1.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	226	R\$ 442.500,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 442.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	230	R\$ 22.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 22.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	230	R\$ 110.000,00
1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		R\$ 110.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	R\$ 162.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 162.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	218	R\$ 110.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 110.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13746/2024, de 30 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.099.109,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	220	R\$ 30.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	225	R\$ 32.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 32.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	218	R\$ 660.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 660.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219	R\$ 1.100.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 1.100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	218	R\$ 2.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	218	R\$ 58.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 58.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	218	R\$ 10.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 280.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 280.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	246	R\$ 12.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 12.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	243	R\$ 121.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 121.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 5.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	246	R\$ 10.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 10.000,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13746/2024, de 30 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.099.109,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	243	R\$ 460.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 460.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 2.290.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 2.290.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	243	R\$ 10.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	243	R\$ 25.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 25.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	243	R\$ 1.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2085-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	275	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2085-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	280	R\$ 250.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 250.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2085-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	277	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274	R\$ 9.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 9.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284	R\$ 4.798,23
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 4.798,23
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.5.2100-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	311	R\$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.1.2094-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	300	R\$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 15.000,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13746/2024, de 30 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.099.109,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	320	R\$ 345.000,00
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 345.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321	R\$ 159.000,00
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 159.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	320	R\$ 87.805,65
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 87.805,65
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321	R\$ 141.210,81
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 141.210,81
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321	R\$ 37.660,09
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 37.660,09
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.22.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	325	R\$ 6.557,75
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 6.557,75
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.22.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	R\$ 50.113,50
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 50.113,50
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.22.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	325	R\$ 13.744,39
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 13.744,39
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.303.25.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	331	R\$ 4.242,58
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 4.242,58
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.304.27.2112-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336	R\$ 75.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 75.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.304.27.2112-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336	R\$ 20.892,79
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 20.892,79
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.305.27.2113-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	342	R\$ 8.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 8.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13746/2024, de 30 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.099.109,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.305.27.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	341	R\$ 44.000,00
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 44.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.305.27.2113-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	340	R\$ 286.481,37
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 286.481,37
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.305.27.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	341	R\$ 1.950,48
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.950,48
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.306.24.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	346	R\$ 4.487,34
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 4.487,34
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	387	R\$ 109.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 109.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	888	R\$ 142.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 142.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	412	R\$ 9.900,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 9.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 503.000,00
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 503.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 495.265,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 495.265,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	412	R\$ 2.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.272.5.2154-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	533	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	598	R\$ 100,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 100,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13746/2024, de 30 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.099.109,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2165-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	609	R\$ 16.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 16.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.512.46.2180-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	677	R\$ 400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 400,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	631	R\$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.392.1.2207-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	827	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 11.099.109,98

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 109.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 109.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 110.000,00
1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		R\$ 110.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 142.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 142.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 345.000,00
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 345.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 159.000,00
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 159.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 44.000,00
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 44.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 9.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 9.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 4.798,23
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 4.798,23
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 87.805,65
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 87.805,65
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 141.210,81
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 141.210,81
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 6.557,75
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 6.557,75



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13746/2024, de 30 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.099.109,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 50.113,50
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 50.113,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 4.242,58
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 4.242,58
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 20.892,79
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 20.892,79
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 4.487,34
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 4.487,34
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 37.660,09
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 37.660,09
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 13.744,39
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 13.744,39
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 286.481,37
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 286.481,37
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 1.950,48
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.950,48
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 503.000,00
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 503.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	199	R\$ 2.500,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 2.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	224	R\$ 22.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 22.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219	R\$ 19.500,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 19.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	230	R\$ 140.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 140.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	260	R\$ 72.500,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 72.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	261	R\$ 340.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 340.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	252	R\$ 30.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 30.000,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13746/2024, de 30 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.099.109,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 660.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 660.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 1.100.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 1.100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 460.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 460.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 2.290.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 2.290.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 5.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 58.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 58.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 25.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 25.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 1.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	324	R\$ 21.714,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 21.714,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.22.2110-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	329	R\$ 39.342,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 39.342,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.303.25.2111-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	334	R\$ 2.782,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.782,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.304.27.2112-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	339	R\$ 999,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 999,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13746/2024, de 30 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.099.109,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.305.27.2113-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	344	R\$ 9.999,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 9.999,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.14.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386	R\$ 28.999,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 28.999,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	388	R\$ 622,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 622,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	389	R\$ 216.967,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 216.967,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	391	R\$ 217,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 217,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	392	R\$ 999,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 999,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393	R\$ 19.298,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 19.298,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 1.612,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.612,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	396	R\$ 999,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 999,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	888	R\$ 463,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 463,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2125-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	397	R\$ 1.458,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.458,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 9.900,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 9.900,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13746/2024, de 30 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.099.109,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	409	R\$ 1.065,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.065,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	410	R\$ 65.894,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 65.894,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	411	R\$ 9.639,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 9.639,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	412	R\$ 766,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 766,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	413	R\$ 353,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 353,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 12.477,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 12.477,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	889	R\$ 3.532,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 3.532,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	410	R\$ 2.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.303.22.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	428	R\$ 999,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 999,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.303.22.2133-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	429	R\$ 2.723,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.723,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.303.22.2133-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435	R\$ 549,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 549,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.304.14.2136-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	439	R\$ 102,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 102,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13746/2024, de 30 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.099.109,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.304.27.2137-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	440	R\$ 91,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 91,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.304.27.2137-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	441	R\$ 999,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 999,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.304.27.2137-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	442	R\$ 2.999,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.999,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.14.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	446	R\$ 32.999,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 32.999,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	448	R\$ 466,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 466,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	449	R\$ 7.999,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 7.999,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	R\$ 2.146,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.146,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	R\$ 999,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 999,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.306.24.2141-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	456	R\$ 999,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 999,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.306.24.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	457	R\$ 999,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 999,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	574	R\$ 100,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13746/2024, de 30 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.099.109,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	R\$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	R\$ 160.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 160.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	R\$ 12.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 12.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	R\$ 16.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 16.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	R\$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	R\$ 280.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 280.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	R\$ 12.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 12.000,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13746/2024, de 30 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.099.109,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	R\$ 93.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 93.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	R\$ 11.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 11.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	R\$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 425.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 425.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 110.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 110.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 32.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 32.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 121.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 121.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 250.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 250.000,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13746/2024, de 30 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.099.109,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2174-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	656	R\$ 400.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 400.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	R\$ 400.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 400.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 514.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 514.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	R\$ 75.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 75.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	R\$ 8.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.11.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	642	R\$ 8.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.11.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	642	R\$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.11.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	642	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

153

DECRETO Nº 13746/2024, de 30 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.099.109,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.11.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	642	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.11.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	642	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.11.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	642	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.11.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	642	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 400,00
Total dos Recursos.....		R\$ 11.099.109,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes✓ **José Leonardo Martins Pinto**

Assinou em 14/11/2024 às 11:34:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Elias Diniz**

Assinou em 14/11/2024 às 12:07:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RP0**GY5****POG****0XK**



DECRETO Nº 13.748/2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, durante o estágio probatório.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, c/c art. 107, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei nº. 5.264/2011 e Lei Complementar nº. 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de desempenho durante o estágio probatório, com atuação até o dia 31 de dezembro de 2024, a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente - Servidor da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Cristiana Aparecida da Silva Bessa – Diretoria de Recursos Humanos

Vogais - Superior hierárquico imediato do servidor

Será convocado de acordo com o servidor a ser avaliado, o qual a secretaria deverá indicar para a comissão antes da avaliação.

Servidor efetivo da Secretaria na qual o servidor se encontra lotado:

Secretaria	Servidor
Agronegócio, Des. Rural e Meio Ambiente	Elisângela Geralda dos Santos
Assistência e Desenvolvimento Social	Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira
Cultura e Comunicação Institucional	Rosana de Faria Silva
Desenvolvimento Urbano	Janete Mascarello
Educação	Vânia Aparecida Batista Lemos Oliveira
Esporte, Lazer e Turismo	Kelly Aparecida Batista Menezes
Gestão Fazendária	Fabiana Cristina Garcia
Gabinete do Prefeito	Élcio Antônio Gomes de Paula
Gestão Pública	Alex Vagner Costa
Obras e Infraestrutura	Marcos José Nogueira
Procuradoria Geral do Município	Ricardo Alexandre Nunes da Cru
Saúde	Bárbara Alves Ferreira



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

164

Parágrafo único: Serão indicados servidores suplentes de cada Secretaria na qual o servidor avaliado se encontra lotado, para atuar como vogal, o mesmo se dando com o Presidente, quando houver impossibilidade de comparecimento dos servidores indicados neste Decreto, a fim de se garantir o *quorum* mínimo necessário para a formação da Comissão.

Art. 2º – A Comissão será responsável pela avaliação do estágio probatório de que trata o artigo 13, da Lei Municipal 5.264/2011 e Lei complementar 5.624/2014.

Art. 3º – A Comissão deverá reunir-se por agenda estabelecida pelo seu presidente, respeitado o quórum mínimo de 03(três) membros, da seguinte forma:

- 01 superior hierárquico imediato do servidor avaliado;
- 01 servidor da Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- 01 Servidor efetivo da secretaria na qual o servidor se encontra lotado.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.398/2024.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13749/2024, de 1 de novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.055.004,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6988/2023, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 2.055.004,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		Ficha	Valor
Classificação			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	71	R\$ 17.104,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 17.104,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA			
02.006.4.122.1.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 150,00	
1.899.030.0000 - Outras Transferências de Instituições Privadas- Principal		R\$ 150,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	888	R\$ 142.000,00	
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 142.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 141.800,00	
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 141.800,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	889	R\$ 566.000,00	
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 566.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 480.000,00	
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 480.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.122.1.2157-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	555	R\$ 6.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 6.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.26.782.52.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	689	R\$ 700.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 700.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE			
02.016.4.122.1.2185-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	706	R\$ 1.950,00	
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R\$ 1.950,00	
Total dos Créditos.....			R\$ 2.055.004,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):



DECRETO Nº 13.750/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Amilton Lúcio de Melo**, ocupante do cargo de **Motorista Carteira D**, empossado(a) em 16/08/2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/08/2024..

Pará de Minas, 05 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.751/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Ana Cristina Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 03/06/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/06/2022.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.752/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Zaira Aparecida dos Santos**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 03/06/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/06/2022.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.753/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Sandra Aparecida dos Santos**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 02/04/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/04/2023.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.754/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Ana Carolina Lima de Freitas**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 12/05/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/05/2023.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.755/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Cíntia da Silva Marcelino**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 17/03/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/03/2023.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.756/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Cleusa Maria de Oliveira Moreira**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.757/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Fernanda Tamara Moreira da Silva**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica II**, empossado(a) em 05/08/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/08/2022.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.758/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Geovanni Francelino**, ocupante do cargo de **Vigia**, empossado(a) em 25/05/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/05/2022.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.759/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Irene Imaculada da Silva Amaro**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica II**, empossado(a) em 09/09/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/09/2022.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.760/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Izabel Cristina Dias da Silva**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 03/06/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/06/2022.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.761/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Lucimar Rosana Cândido**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica II**, empossado(a) em 24/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.762/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Mário Lúcio Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de **Vigia**, empossado(a) em 24/06/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/06/2022.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.763/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Shirley Silva Marques**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.764/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Sirlene Graziele Martins Pereira**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica II**, empossado(a) em 01/10/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2022.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.765/2024

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de LUDMILA GONÇALVES DE MORAIS protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº PRO-0009325/2024;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados o Lote de Terreno Nº 11 da Quadra C-60 localizado no Bairro Senador Valadares – Prolongamento – 2ª Etapa e o Lote e Nº 32 da Quadra C-60 localizado no Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas, de propriedade de LUDMILA GONÇALVES DE MORAIS, CPF: 056.284.116-47, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 11 – Quadra C-60 – Bairro Senador Valadares – Prolongamento – 2ª Etapa – Pará de Minas-MG

Matrícula: 46.203 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: LUDMILA GONÇALVES DE MORAIS

Área: 450,00 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 46.203– Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 32 – Quadra C-60 – Bairro Senador Valadares – Pará de Minas-MG

Matrícula: 15.416 – Livro 2-BH – Folha 284 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: LUDMILA GONÇALVES DE MORAIS

Área: 360,00 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 15.416 – Livro 2-BH – Folha 284 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG



LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 11 – Quadra C-60 – Bairro Senador Valadares – Pará de Minas-MG

Proprietário: LUDMILA GONÇALVES DE MORAIS

Área: 900,00 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 7804171,92m e E 542550,90 m; deste, segue confrontando com RUA DOUTOR SILVINO MOREIRA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°31'25" e 15,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7804175,42m e E 542565,49m; deste, segue confrontando com LOTE 12 QUADRA C60 BAIRRO SENADOR VALADARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°31'25" e 30,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7804146,25m e E 542572,48m; deste, segue confrontando com LOTE 31 QUADRA C60 BAIRRO SENADOR VALADARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°31'25" e 30,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7804117,07m e E 542579,47m; deste, segue confrontando com RUA DOUTOR OLAVO VILAÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°31'25" e 15,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7804113,58m e E 542564,89m; deste, segue confrontando com LOTE 33 QUADRA C60 BAIRRO SENADOR VALADARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°31'25" e 30,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7804142,75m e E 542557,90m; deste, segue confrontando com LOTE 10 QUADRA C60 BAIRRO SENADOR VALADARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°31'25" e 30,00 m até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de novembro de 2024.


ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas





DECRETO Nº 13.766/2024

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária NUTRIMAIS INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA., CNPJ Nº 20.756.168/0001-39, Protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-000010175/2024**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno de Nº 04 e Nº 05 da Quadra C-66, Bairro Senador Valadares - Prolongamento, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária NUTRIMAIS INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA., CNPJ Nº 20.756.168/0001-39, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 04 – Quadra C-66 - Bairro Senador Valadares – Prolongamento – Pará de Minas-MG

Matrícula: 70.614 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: NUTRIMAIS INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA

Área: 450,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 70.614 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 05 – Quadra C-66 - Bairro Senador Valadares – Prolongamento – Pará de Minas-MG

Matrícula: 83.928 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: NUTRIMAIS INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA

Área: 450,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 83.928 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 04 – Quadra C-66 - Bairro Senador Valadares – Prolongamento – Pará de Minas-MG

Proprietário: NUTRIMAIS INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA

Área: 900,00m²



Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.804.443,08m e E 543.850,05m; situado entre a Rua Dr. Paulo de Lima e Silva (*Antecessor Rua Jamaica*) e Rua Doutor Silvino Moreira dos Santos (*Antecessor Rua Nicarágua*).

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Rua Doutor Silvino Moreira dos Santos (*Antecessor Rua Nicarágua*) com os seguintes azimutes e distâncias: 76°46'29" e de 30,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.804.449,94m e E 543.879,26m; 76°46'29" e de 15,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.804.453,38m e E 543.893,86m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 06 com os seguintes azimutes e distâncias: 166°46'29" e de 30,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.804.424,17m e E 543.900,72m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 14 com os seguintes azimutes e distâncias: 256°46'29" e de 15,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.804.420,74m e E 543.886,12m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 03 com os seguintes azimutes e distâncias: 346°46'29" e de 15,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.804.435,34m e E 543.882,69m; 256°46'29" e de 30,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.804.428,48m e E 543.853,48m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Rua Dr. Paulo de Lima e Silva (*Antecessor Rua Jamaica*) com os seguintes azimutes e distâncias: 346°46'29" e de 15,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.804.443,08m e E 543.850,05m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de novembro de 2024.

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 13.767/2024

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária FB CROMO METALIZAÇÃO E INJEÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.727.889/0001-18, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-000008886/2024**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno de Nº 02, Nº 03 e Nº 26 da Quadra C-14, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária FB CROMO METALIZAÇÃO E INJEÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.727.889/0001-18, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 02 – Quadra C-14 - Bairro Senador Valadares – 1ª Etapa – Pará de Minas-MG

Matrícula: 45.381 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: FB CROMO METALIZAÇÃO E INJEÇÃO LTDA.

Área: 463,13m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 45.381 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 03 – Quadra C-14 - Bairro Senador Valadares – 1ª Etapa – Pará de Minas-MG

Matrícula: 36.177 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: FB CROMO METALIZAÇÃO E INJEÇÃO LTDA.

Área: 450,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 36.177 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 26 – Quadra C-14 - Bairro Senador Valadares – Pará de Minas-MG

Matrícula: 86.477 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: FB CROMO METALIZAÇÃO E INJEÇÃO LTDA.

Área: 450,00m²



Descrição: conforme Matrícula Nº 36.477 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 26 – Quadra C-14 - Bairro Senador Valadares – Pará de Minas-MG

Proprietário: FB CROMO METALIZAÇÃO E INJEÇÃO LTDA.

Área: 1.363,13m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice mais ao NORTE **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.803.774,831m** e **E 542.890,533m**; deste segue confrontando com O Lote 4, com azimute de 161°48'40" por uma distância de 28,50m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.803.747,755m** e **E 542.899,429m**; deste segue confrontando com o lote **25**, com azimute de 166°10'01" por uma distância de 30,00m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.803.718,625m** e **E 542.906,602m**; deste segue confrontando com a RUA ALEMANHA, com azimute de 255°57'19" por uma distância de 15,00m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.803.714,985m** e **E 542.892,050m**; deste segue confrontando com o Lote 27, com azimute de 346°09'55" por uma distância de 30,12m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.803.744,235m** e **E 542.884,847m**; deste segue confrontando com a propriedade de 27, com azimute de 255°56'47" por uma distância de 15,05m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.803.740,581m** e **E 542.870,246m**; deste segue confrontando com a propriedade de 28, com azimute de 255°54'35" por uma distância de 2,95m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.803.739,863m** e **E 542.867,386m**; deste segue confrontando com a propriedade de 1, com azimute de 331°02'22" por uma distância de 23,00m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.803.760,095m** e **E 542.856,189m**; deste segue confrontando com a propriedade de AV. DE LIMA, com azimute de 64°32'50" por uma distância de 20,00m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.803.768,693m** e **E 542.874,254m** deste segue, com azimute 69°54'35" por uma distância de 17,40m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de novembro de 2024.


ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 13.769/2024

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de CLAUDIO ODORICO DE AGUIAR OLIVEIRA, protocolado sob Nº PRO-0452441/2023;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrado a **ÁREA DE TERRENO Nº 01** situada no lugar denominado “Açude Roncador”, Bairro Dom Bosco, Município de Pará de Minas-MG, de propriedade de **CLÁUDIO ODORICO DE AGUIAR OLIVEIRA E OUTROS**, CPF 685.978.946-87, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

ÁREA DE TERRENO Nº 01 – situada no lugar denominado “Açude Roncador” – Bairro Dom Bosco – Pará de Minas-MG

Matrícula: 64.247 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: CLÁUDIO ODORICO DE AGUIAR OLIVEIRA E OUTROS

Área: 6.816,77m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 64.247 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

LOTE DE TERRENO Nº 1A – situado no lugar denominado “Açude Roncador” – Bairro Dom Bosco – Pará de Minas-MG

Proprietário: CLÁUDIO ODORICO DE AGUIAR OLIVEIRA E OUTROS

Área: 1.136,13m²

1



Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **559C**, de coordenadas **N 7.802.282,651m** e **E 542.160,100m**; SITUADO ENTRE O LOTE 1C E OS TERRENOS DE LUCAS PALHARES MENDONÇA.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 1C com os seguintes azimutes e distâncias: **128°09'37"** e de **47,67 m** até o vértice **559B**, de coordenadas **N 7.802.253,200m** e **E 542.197,578m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 1B com os seguintes azimutes e distâncias: **213°51'14"** e de **23,87 m** até o vértice **559A**, de coordenadas **N 7.802.233,377m** e **E 542.184,280m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA ANTÔNIO ROCHA com os seguintes azimutes e distâncias: **305°09'46"** e de **1,17** até o vértice **559**, de coordenadas **N 7.802.234,050m** e **E 542.183,320m**; **304°52'22"** e de **11,45m** até o vértice **560**, de coordenadas **N 7.802.240,595m** e **E 542.173,929m**; **304°58'43"** e de **20,14m** até o vértice **561**, de coordenadas **N 7.802.252,140m** e **E 542.157,428m**; **306°08'45"** e de **9,24m** até o vértice **562**, de coordenadas **N 7.802.257,600m** e **E 542.149,970m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os TERRENOS DE LUCAS PALHARES MENDONÇA com os seguintes azimutes e distâncias: **6°40'50"** e de **4,16 m** até o vértice **671**, de coordenadas **N 7.802.261,731m** e **E 542.150,451m**; **24°45'13"** e de **23,04 m** até o vértice **559C**, de coordenadas **N 7.802.282,651m** e **E 542.160,100m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

LOTE DE TERRENO Nº 1B – situado no lugar denominado “**Açude Roncador**” – **Bairro Dom Bosco – Pará de Minas-MG**

Proprietário: CLÁUDIO ODORICO DE AGUIAR OLIVEIRA E OUTROS

Área: 1.136,13m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **559B**, de coordenadas **N 7.802.253,200m** e **E 542.197,578m**; SITUADO ENTRE O LOTE 1A E O LOTE 1C.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 1C com os seguintes azimutes e distâncias: **125°07'14"** e de **22,17 m** até o vértice **553B**, de coordenadas **N 7.802.240,448m** e **E 542.215,709m**; **137°50'44"** e de **29,49 m** até o vértice **553A**, de coordenadas **N 7.802.218,589m** e **E 542.235,497m**; **222°18'37"** e de **20,94 m** até o vértice **553**, de coordenadas **N 7.802.203,101m** e **E 542.221,399m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA ANTÔNIO ROCHA com os



seguintes azimutes e distâncias: **315°04'36"** e de **9,62m** até o vértice **554**, de coordenadas **N 7.802.209,912m** e **E 542.214,606m**; **312°31'50"** e de **7,17m** até o vértice **555**, de coordenadas **N 7.802.214,760m** e **E 542.209,321m**; **309°23'07"** e de **5,78m** até o vértice **556**, de coordenadas **N 7.802.218,427m** e **E 542.204,855m**; **307°39'09"** e de **5,65m** até o vértice **557**, de coordenadas **N 7.802.221,876m** e **E 542.200,384m**; **306°16'08"** e de **6,49m** até o vértice **558**, de coordenadas **N 7.802.225,718m** e **E 542.195,148m**; **305°09'46"** e de **13,30m** até o vértice **559A**, de coordenadas **N 7.802.233,377m** e **E 542.184,280m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 1A com os seguintes azimutes e distâncias: **33°51'14"** e de **23,87 m** até o vértice **559B**, de coordenadas **N 7.802.253,200m** e **E 542.197,578m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

LOTE DE TERRENO Nº 1C – situado no lugar denominado **“Açude Roncador”** – **Bairro Dom Bosco – Pará de Minas-MG**

Proprietário: CLÁUDIO ODORICO DE AGUIAR OLIVEIRA E OUTROS

Área: 3.408,38m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **616**, de coordenadas **N 7.802.295,324m** e **E 542.165,943m**; **SITUADO ENTRE O RIBEIRÃO DA PACIÊNCIA E OS TERRENOS DE LUCAS PALHARES MENDONÇA**.

Deste, segue-se pela margem do Ribeirão confrontando com Ribeirão da Paciência os seguintes azimutes e distâncias: **113°53'48"** e de **42,91m** até o vértice **614**, de coordenadas **N 7.802.277,940m** e **E 542.205,177m**; **139°09'25"** e de **31,36m** até o vértice **613**, de coordenadas **N 7.802.254,215m** e **E 542.225,687m**; **150°21'16"** e de **44,34m** até o vértice **606**, de coordenadas **N 7.802.215,678m** e **E 542.247,620m**; **151°05'00"** e de **30,68m** até o vértice **605**, de coordenadas **N 7.802.188,825m** e **E 542.262,454m**; **98°34'12"** e de **25,14 m** até o vértice **548B**, de coordenadas **N 7.802.185,079m** e **E 542.287,307m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 1D com os seguintes azimutes e distâncias: **237°30'21"** e de **45,90 m** até o vértice **548A**, de coordenadas **N 7.802.160,422m** e **E 542.248,595m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA ANTÔNIO ROCHA com os seguintes azimutes e distâncias: **335°23'05"** e de **9,58 m** até o vértice **549**, de coordenadas **N 7.802.169,127m** e **E 542.244,606m**; **331°09'51"** e de **12,99m** até o vértice **550**, de coordenadas **N 7.802.180,506m** e **E 542.238,341m**; **326°37'34"** e de **7,82m** até o vértice **551**, de coordenadas **N 7.802.187,040m** e **E 542.234,038m**; **324°06'32"** e de **7,53m** até o vértice **552**, de coordenadas **N 7.802.193,137m** e **E 542.229,625m**; **320°27'22"** e de **12,92m** até o vértice **553**, de coordenadas **N 7.802.203,101m** e **E 542.221,399m**;



Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 1B com os seguintes azimutes e distâncias: 42°18'37" e de 20,94 m até o vértice **553A**, de coordenadas N **7.802.218,589m** e E **542.235,497m**; 317°50'44" e de 29,49 m até o vértice **553B**, de coordenadas N **7.802.240,448m** e E **542.215,709m**; 305°07'14" e de 22,17 m até o vértice **559B**, de coordenadas N **7.802.253,200m** e E **542.197,578m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 1A com os seguintes azimutes e distâncias: 308°10'09" e de 47,67 m até o vértice **559C**, de coordenadas N **7.802.282,651m** e E **542.160,100m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os TERRENOS DE LUCAS PALHARES MENDONÇA com os seguintes azimutes e distâncias: 24°45'13" e de 13,95 m até o vértice **616**, de coordenadas N **7.802.295,324m** e E **542.165,943m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

LOTE DE TERRENO Nº 1D – situado no lugar denominado “**Açude Roncador**” – **Bairro Dom Bosco – Pará de Minas-MG**

Proprietário: CLÁUDIO ODORICO DE AGUIAR OLIVEIRA E OUTROS

Área: 1.136,13m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **548B**, de coordenadas N **7.802.185,08m** e E **542.287,31m**; **SITUADO ENTRE O RIBEIRÃO DA PACIÊNCIA E O LOTE 1C.**

Deste, segue-se pela margem do Ribeirão confrontando com RIBEIRÃO DA PACIÊNCIA com os seguintes azimutes e distâncias: 98°34'12" e de 9,60 m até o vértice **603**, de coordenadas N **7.802.183,648m** e E **542.296,804m**; 88°00'47" e de 18,65m até o vértice **601**, de coordenadas N **7.802.184,295m** e E **542.315,442m**; 105°24'12" e de 3,78m até o vértice **601A**, de coordenadas N **7.802.183,292m** e E **542.319,082m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área Desmembrada 2 com os seguintes azimutes e distâncias: 237°17'43" e de 76,16m até o vértice **546A**, de coordenadas N **7.802.142,139m** e E **542.254,992m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA ANTÔNIO ROCHA com os seguintes azimutes e distâncias: 343°41'40" e de 6,68m até o vértice **547**, de coordenadas N **7.802.148,554m** e E **542.253,115m**; 339°37'38" e de 11,27m até o vértice **548**, de coordenadas N **7.802.159,116m** e E **542.249,193m**; 335°23'05" e de 1,43 m até o vértice **548A**, de coordenadas N **7.802.160,422m** e E **542.248,595m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 1C com os seguintes azimutes e distâncias: 57°30'21" e de 45,90 m até o vértice **548B**, de coordenadas N **7.802.185,079m** e E **542.287,307m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e



encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2.º *O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.*

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.258/2024, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 4.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de novembro de 2024.

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 13.770/2024

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de MARIA AUXILIADORA MEDINA protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0001612/2024**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 38 e Nº 39 da Quadra 38, Bairro Recanto da Lagoa, Município de Pará de Minas, de propriedade de MARIA AUXILIADORA MEDINA, CPF Nº 433.151.006-91, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 38 – Quadra 38 – Bairro Recanto da Lagoa – Pará de Minas-MG

Matrícula: 14.815 – Folha 275– Livro 2-BF do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: MARIA AUXILIADORA MEDINA

Área: 197,71 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 14.815 – Folha 275– Livro 2-BF do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 39 – Quadra 38 – Bairro Recanto da Lagoa – Pará de Minas-MG

Matrícula: 21.650 – Folha 066– Livro 2-CH do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: MARIA AUXILIADORA MEDINA

Área: 197,71 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 21.650 – Folha 066– Livro 2-CH do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 38 – Quadra 38 – Bairro Recanto da Lagoa – Pará de Minas-MG

Proprietário: MARIA AUXILIADORA MEDINA

Área: 395,42 m²



Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.802.704,8047 m.** e **E 544.152,2498m.**, deste, segue com azimuth de **99°47'46"** e distância de **17,00 m.**, confrontando com o **LOTE 37**, até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.802.701,9091 m.** e **E 544.169,0014 m.**; Deste, segue com azimuth de **191°42'20"** e distância de **12,05 m.**, confrontando com a **RUA ROSSINE ALMEIDA GUIMARÃES**, até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.802.690,1151 m.** e **E 544.166,5448m.**; deste, segue com azimuth de **192°55'50"** e distância de **5,68 m.**, confrontando com a **RUA ROSSINE ALMEIDA GUIMARÃES**, até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.802.684,5750 m.** e **E 544.165,2892 m.**; deste, segue com azimuth de **193°48'12"** e distância de **6,27 m.**, confrontando com a **RUA ROSSINE ALMEIDA GUIMARÃES**, até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.802.678,4838 m.** e **E 544.163,7927 m.**; deste, segue com azimuth de **284°41'13"** e distância de **17,00 m.**, confrontando com o **LOTE 40**, até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.802.682,8252 m.** e **E 544.147,3563 m.**; deste, segue com azimuth de **13°22'55"** e distância de **3,92 m.**, confrontando com o **LOTE 19**, até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.802.686,6387 m.** e **E 544.148,2639 m.**; deste, segue com azimuth de **13°22'41"** e distância de **7,34 m.**, confrontando com o **LOTE 20**, até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.802.693,7797 m.** e **E 544.149,9624 m.**; deste, segue com azimuth de **11°44'05"** e distância de **5,38 m.**, confrontando com o **LOTE 20**, até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.802.699,0468 m.** e **E 544.151,0562 m.**; deste, segue com azimuth de **11°44'05"** e distância de **5,88 m.**, confrontando com o **LOTE 21** até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.802.704,8047 m.** e **E 544.152,2488 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº **45°00'00.000000"** WGr, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.437/2024, de 01 de abril de 2024.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de novembro de 2024.

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13771/2024, de 7 de novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.433,84 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6988/2023, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.700.433,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.6.181.17.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	35	R\$ 69.770,97
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R\$ 69.770,97
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	106	R\$ 2.855,00
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R\$ 2.855,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	226	R\$ 9.842,50
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R\$ 9.842,50
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.55.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	234	R\$ 80.403,95
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R\$ 80.403,95
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	215	R\$ 161.005,10
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R\$ 161.005,10
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	221	R\$ 115.000,00
1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 115.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	252	R\$ 9.842,50
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R\$ 9.842,50
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.32.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	238	R\$ 9.500,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 9.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.32.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	238	R\$ 5.900,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 5.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393	R\$ 40.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13771/2024, de 7 de novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.433,84 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	391	R\$ 26.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 26.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393	R\$ 14.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 14.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393	R\$ 70.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 70.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 175.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 175.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	412	R\$ 6.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.304.27.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	444	R\$ 4.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.304.27.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	444	R\$ 3.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.0025-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	567	R\$ 100.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.2.2167-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	619	R\$ 106.258,82
2.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R\$ 106.258,82
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.452.54.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	R\$ 3.500,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 3.500,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13771/2024, de 7 de novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.433,84 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.452.54.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	684	R\$ 10.000,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.392.1.2207-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	833	R\$ 53.532,00
1.700.000.0000 - (2023)Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da		R\$ 53.532,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2214-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	863	R\$ 314.583,34
2.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R\$ 314.583,34
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	864	R\$ 89.416,66
2.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R\$ 89.416,66
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2214-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	863	R\$ 6.000,00
2.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	864	R\$ 69.839,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 69.839,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	864	R\$ 130.184,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 130.184,00
Total dos Créditos.....		R\$ 1.700.433,84

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 9.842,50
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R\$ 9.842,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 9.842,50
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R\$ 9.842,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 106.258,82
2.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R\$ 106.258,82
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 314.583,34
2.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R\$ 314.583,34
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 89.416,66
2.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R\$ 89.416,66



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13771/2024, de 7 de novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.433,84 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 6.000,00
2.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R\$ 6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 2.855,00
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R\$ 2.855,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 69.770,97
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R\$ 69.770,97
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 115.000,00
1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 115.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.28.846.1.2024-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	95	R\$ 80.403,95
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R\$ 80.403,95
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.28.846.1.2024-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	95	R\$ 161.005,10
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R\$ 161.005,10
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.32.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	233	R\$ 9.500,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 9.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.32.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	237	R\$ 5.900,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 5.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	889	R\$ 175.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 175.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	889	R\$ 40.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	889	R\$ 4.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	889	R\$ 26.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 26.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	889	R\$ 14.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 14.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	889	R\$ 3.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.000,00

**MUNICIPIO DE PARA DE MINAS****DECRETO Nº 13771/2024, de 7 de novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.433,84 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	889	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	889	R\$ 70.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 70.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	889	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	889	R\$ 6.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	574	R\$ 69.627,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 69.627,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	578	R\$ 7.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	598	R\$ 23.373,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 23.373,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.44.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	663	R\$ 53.532,00
1.700.000.0000 - (2023)Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da		R\$ 53.532,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.44.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	663	R\$ 3.500,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 3.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.44.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	663	R\$ 10.000,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.44.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	663	R\$ 69.839,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 69.839,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.27.811.55.1056-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	691	R\$ 130.184,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 130.184,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13771/2024, de 7 de novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.433,84 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Total dos Recursos.....	R\$ 1.700.433,84
-------------------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de novembro de 2024.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes✓ **José Leonardo Martins Pinto**

Assinou em 14/11/2024 às 11:34:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Elías Diniz**

Assinou em 14/11/2024 às 12:07:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elías Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RG0 W46 Z6Y 8YX



DECRETO Nº 13.772/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Tais Aparecida Moreira**, ocupante do cargo de **Especialista em Educação**, empossado(a) em 09/10/20.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/10/23.

Pará de Minas, 08 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.773/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Guilherme Ferreira Menezes**, ocupante do cargo de **Farmacêutica**, empossado(a) em 19/07/21.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/07/24.

Pará de Minas, 08 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.774, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o artigo 1º do Decreto nº 11.673, de 23 de agosto de 2021.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, VI c/c 107, I, "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 6.124, de 29 de setembro de 2017,

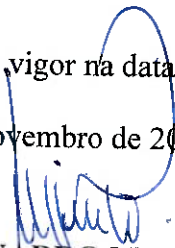
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto nº 11.673, de 23 de agosto de 2021, passando a figurar da seguinte forma:

"Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária a promover o protesto extrajudicial de Certidões de Dívida Ativa (CDA's) por créditos de natureza tributária ou não tributária do Município, de valores superiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo do oportuno ajuizamento do competente feito de execução fiscal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas (MG), 11 de novembro de 2024.


JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233


ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13775/2024, de 13 de novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 831.479,14 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6988/2023, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 831.479,14, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2020-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	86	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126	R\$ 18.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 18.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	123	R\$ 7.349,51
1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		R\$ 7.349,51
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2041-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	184	R\$ 11.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 11.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	215	R\$ 5.042,68
1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		R\$ 5.042,68
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2315-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	232	R\$ 103.949,41
1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		R\$ 103.949,41
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259	R\$ 60.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 60.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.55.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	262	R\$ 265.437,54
1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		R\$ 265.437,54
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.32.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	237	R\$ 18.600,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 18.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.32.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	238	R\$ 40.500,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 40.500,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

207

DECRETO Nº 13775/2024, de 13 de novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 831.479,14 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	887	R\$ 40.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 166.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 166.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	889	R\$ 30.000,00
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	891	R\$ 40.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603	R\$ 3.200,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 3.200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.47.2189-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	721	R\$ 1.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.017 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.017.28.846.0.0030-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	769	R\$ 14.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.017 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.017.28.846.0.0030-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	769	R\$ 4.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.500,00
Total dos Créditos.....		R\$ 831.479,14

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 30.000,00
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.28.846.1.2024-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	95	R\$ 7.349,51
1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		R\$ 7.349,51



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

201

DECRETO Nº 13775/2024, de 13 de novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 831.479,14 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.32.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	233	R\$ 37.500,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 37.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	252	R\$ 60.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 60.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 11.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 11.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	251	R\$ 18.600,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 18.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	251	R\$ 3.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393	R\$ 166.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 166.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393	R\$ 40.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 40.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	574	R\$ 3.200,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 3.200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	652	R\$ 5.042,68
1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		R\$ 5.042,68
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	652	R\$ 103.949,41
1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		R\$ 103.949,41
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	652	R\$ 265.437,54
1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		R\$ 265.437,54



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

209

DECRETO Nº 13775/2024, de 13 de novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 831.479,14 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 18.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 18.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 1.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.017 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.017.28.846.0.0030-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	770	R\$ 14.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.017 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.017.28.846.0.0030-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	770	R\$ 4.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.500,00
Total dos Recursos.....		R\$ 831.479,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de novembro de 2024.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes✓ **José Leonardo Martins Pinto**

Assinou em 12/12/2024 às 10:07:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Elias Diniz**

Assinou em 13/12/2024 às 10:21:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J7W YE1 2ZE XE9
